

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio alheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo Douto Procurador Ricardo Schneider Rodrigues. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foram lidas três propostas de Resoluções Normativas; duas **Resoluções Normativas da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: “Dispõe sobre a fiscalização de entidades do terceiro setor, da formalização e da Execução dos contratos de gestão firmados pelos Municípios do Estado de Alagoas e pelo Estado de Alagoas, regulamenta as Prestações de Contas anuais a serem disponibilizadas aos órgãos ou entidades supervisoras e dá outras providências” lida em segunda leitura; “Dispõe sobre o Processo Eletrônico e a digitalização de processos físicos no âmbito no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.” lida em terceira leitura e uma **Resolução Normativa da Relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**. “Altera a redação do art. 2º da Resolução Normativa nº 01/2021, que dispõe sobre conceituação das normas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,” lida em terceira leitura. Na **Hora do Expediente** a Senhora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros solicitou antecipação da sua relatoria, devido um compromisso. (cirurgia). Facultada a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, passou-se para Ordem do Dia: **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros**: TC-5273/2014, Prestação de Contas de Gestão, Câmara Municipal Cacimbinhas, Eduardo Antônio Barros Barbosa. O Senhor Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel acompanha a Relatora com uma observação: “Ela menciona que a multa vai ser aplicado em processo apartado, todavia aplica nesse processo; então eu penso que essa multa possa ser aplicada nesse processo que trata Conta de Prestação de Gestor. Eu entendo que não precisa de um processo apartado para Aplicação da Multa e a multa já está sendo aplicada no processo. Acompanho com essa observação.” Todo Pleno acompanhou a ressalva do Senhor Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel. Aprovado acórdão: 079/2022. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: TC-732/2016, Representação, Prefeitura Municipal Chã Preta, Audálio de Vasconcelos

Holanda. Retirado de Pauta. TC-340/2016, Representação, Prefeitura Municipal Paulo Jacinto, Ivanildo Pereira do Nascimento. Retirado de Pauta. TC-733/2016, Representação, Prefeitura Municipal Igaci, Oliveira Torres Pianco. Retirado de Pauta. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-2792/2008. Prestação de Contas, exercício financeiro 2007, Prefeitura Municipal Monteirópolis, Mailson de Mendonça Lima. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante.** TC-5604/2010. Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Murici, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Remi Vasconcelos Calheiros. Aprovado Parecer Prévio pela Regularidade das Contas de Governo. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-7150/2010, Embargo de Declaração, Marden Marques Soares. Retirado de Pauta, por ser um processo da Câmara; TC-13494/2014, Recurso, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL. Álvaro José Menezes da Costa. Aprovado acórdão: 080/2022. **Relator Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel:** TC-8558/2014, Recurso, Fundo Municipal de Saúde Teotônio Vilela, Izabel Borges Pereira da Silva. Aprovado acórdão: 081/2022; TC-7138/2014, Recurso, Fundo Municipal de Saúde Teotônio Vilela, Izabel Borges Pereira da Silva. Aprovado acórdão: 082/2022; TC-685/2014, Recurso, Fundo Municipal de Assistência Social Piaçabuçu, Joana Darc Teixeira Santana. Aprovado acórdão: 083/2022. TC-14625/2014, Recurso, Fundo Municipal de Assistência Social Teotônio Vilela. Gizelda Barbosa de Souza Lins. Aprovado acórdão: 084/2022. TC-8095/2014, Recurso, Prefeitura Municipal Junqueiro, Fernando Soares Pereira. Aprovado acórdão: 085/2022. Não havendo mais processos a relatar, na Hora das Explicações Pessoais o **Excelentíssimo Senhor Presidente** informou que mandará um comunicado oficialmente para todos os Gabinetes e Ministério Público de Contas, com relação aos processos de Compensação Previdenciário do Estado para que sejam feito um levantamento, um cronograma do que for necessário nos referidos processos; ao tempo que facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.